Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multi - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.106.870/0001-52

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 622/2026

Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multi - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento do fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve que, em 31 de março de 2026, o Fundo não atendia ao percentual mínimo de enquadramento previsto no artigo 11 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175 e suas alterações, aplicável aos Fundos de Investimento em Participações. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Resultado com obrigações atreladas a venda de ações

Em 31 de março de 2026, o Resultado com obrigações atreladas a venda de ações totalizava R$ 75.929 negativos. Considerando a materialidade desse resultado e seu impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo, o reconhecimento e a mensuração dos direitos creditórios foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da conciliação entre os saldos bancários e os respectivos saldos contábeis;
- Analise do contrato da referida venda; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre resultado com obrigações atreladas a venda de ações, consideramos que os critérios adotados pela Administradora do Fundo para o reconhecimento e a apresentação desses saldos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 43.106.870/0001-52)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2026			31/03/2025		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**1.959**	**92,84%**		**22.399**	**32,45%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**849**	**1.959**	**92,84%**	**15.572**	**22.399**	**32,45%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		849	1.959	92,84%	15.572	22.399	32,45%
Outros ativos			**38.718**	**1834,98%**		**67.319**	**97,53%**
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			5	0,24%		-	0,00%
Depósitos em conta garantia	**15**		38.713	1834,74%		67.319	97,53%
Total do ativo			**40.677**	**1927,82%**		**89.718**	**129,98%**
Passivo							
Outras obrigações			**38.567**	**1827,82%**		**20.691**	**29,98%**
Taxa de administração	8 | 9 | 17		18	0,85%		32	0,05%
Auditoria e custódia	9		17	0,81%		15	0,02%
Taxa Anbima	9		1	0,05%		-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	9		4	0,19%		-	0,00%
Obrigações atreladas a venda de ações	16		38.527	1825,92%		20.644	29,91%
Total do passivo			**38.567**	**1827,82%**		**20.691**	**29,98%**
Patrimônio líquido			**2.110**	**100,00%**		**69.027**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**40.677**	**1927,82%**		**89.718**	**129,98%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 43.106.870/0001-52)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**(67.421)**	**(253.069)**
Resultado nas negociações	5	-	(181.171)
Resultado com obrigações atreladas a venda de ações	16	(75.929)	(70.960)
Resultado com conta escrow	15	8.508	(938)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.078**	**1.021**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		1.078	1.021
Demais despesas/receitas		**(575)**	**(3.670)**
Taxa de administração	8 | 9 | 17	(216)	(274)
Consultoria e assessoria	9	-	(888)
Honorários Advocatícios	9	(304)	-
Serviços técnicos	9	-	(2.396)
Auditoria e custódia	9	(39)	(29)
Taxa de fiscalização CVM	9	(18)	(128)
Taxa Anbima	9	(12)	(10)
Reversão de provisão operacional		-	55
Reversão de provisão de exercícios anteriores		15	-
Resultado do exercício		**(66.917)**	**(255.718)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 43.106.870/0001-52)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**(66.917)**	**(255.718)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(66.917)**	**(255.718)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 43.106.870/0001-52)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**1.700.856**	**170.278**	**(202.039)**	**559.980**	**528.219**
Amortização de cotas	**12.d**	-	-	(203.474)	-	(203.474)
Resultado do exercício		-	-	-	(255.718)	(255.718)
Saldo em 31 de março de 2025		**1.700.856**	**170.278**	**(405.513)**	**304.262**	**69.027**
Resultado do exercício		-	-	-	(66.917)	(66.917)
Saldo em 31 de março de 2026		**1.700.856**	**170.278**	**(405.513)**	**237.345**	**2.110**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 43.106.870/0001-52)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.078	1.021
Pagamento de taxa de administração	(234)	(267)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(888)
Pagamento de advogados	(304)	(2.396)
Pagamento de auditoria e custódia	(22)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(22)	(114)
Pagamento de anbima	(4)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**492**	**(2.669)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de empresas investidas	-	346.686
Depósito em conta garantia	-	(68.257)
Resgates em conta garantia	37.114	-
Pagamento de obrigações vinculadas a venda de ações	(58.046)	(50.315)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(20.932)**	**228.114**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	-	(203.474)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**(203.474)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(20.440)**	**21.971**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	22.399	428
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.959	22.399
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(20.440)**	**21.971**
Lucro líquido do exercício	**(66.917)**	**(255.718)**
(+ / -) Resultado nas negociações companhias investidas	-	181.171
(+ / -) Obrigações vinculadas a venda de ações	75.929	50.314
(+ / -) Resultado com conta escrow	(8.508)	938
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(11)	20.626
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**492**	**(2.669)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIORMENTE DENOMIDADO SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

(CNPJ: 43.106.870/0001-52)

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

1. Contexto Operacional

O **Salto Botelho Fundo de Investimento em Partiicpações Multi – Responsabilidade Limitada** (Anteriormente denominado Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)("Fundo" ou "Classe") foi constituído em 22 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 10 de maio de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 (sete) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 578/16 e demais regulamentações aplicáveis.

Em atendimento ao artigo 4º e 18° ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes

As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Disponibilidades	-	-
Fundo de Investimento em Renda Fixa	1.959	22.399
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.959**	**22.399**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

- **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Soberano DI LP")**

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Soberano DI LP") iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. É regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 17 de dezembro de 2014, além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, oferecendo uma estrutura voltada para aplicações seguras e reguladas.

O objetivo do BRL Soberano DI LP é proporcionar retorno aos cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros de renda fixa negociados no mercado interno. É vedada a aplicação em renda variável, derivativos ou ativos emitidos no exterior, seja de forma direta ou indireta.

Em conformidade com a Resolução CVM nº 175, o Fundo está atualmente estruturado como um Fundo de Classe Única, possuindo apenas uma classe de cotas e nenhuma subclasse emitida até o momento.

As demonstrações financeiras do BRL Soberano DI LP para o exercício findo em 30 de abril de 2026,foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S.S., que emitiram o relatório sem modificação em 10 de julho 2026.

- **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado DI LP")**

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado DI LP") foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, iniciando suas atividades em 18 de abril do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Seu público-alvo são exclusivamente os fundos de investimento administrados pela própria Administradora, bem como suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, além de funcionários, sócios, diretores e pessoas com vínculo societário familiar.

O objetivo principal do BRL Referenciado DI LP é proporcionar rendimento aos cotistas por meio da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Para isso, pelo menos 95% dos ativos de sua carteira devem estar atrelados, direta ou indiretamente, a esse parâmetro.

De acordo com a Resolução CVM nº 175 atualmente vigente, o Fundo é classificado como um Fundo de Classe Única.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado DI LP para o exercício findo em 30 de abril de 2026, foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes SS., que emitiram o relatório sem modificação em 03 de julho de 2026.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	1.078	1.021

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não há posição em ações de companhias.

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve movimentação com ações de companhias de capital fechado.

Movimentação em 2025:

Companhia Investida	Valor justo em 31/03/2024	Venda Bruta	Deduções na Venda	Venda de Ações	Resultado na Venda	Valor justo em 31/03/2025
Salto Botelho Agroenergia S.A.	527.857	(600.000)	253.314	(346.686)	(181.171)	-
Total	**527.857**	**(600.000)**	**253.314**	**(346.686)**	**(181.171)**	**-**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Salto Botelho Agroenergia S.A.
A Salto Botelho Agroenergia S.A ("Companhia") é uma empresa que está localizada no município de Lucélia/SP e cuja data de abertura é 08/04/2022. A sociedade tem por objeto: (i) a exploração do ramo industrial de produção de açúcar e álcool de cana e/ou outras matérias primas e seus subprodutos, obedecidos os atos normativos traçados pelo plano nacional de álcool, sua comercialização inclusive importação e exportação; (ii) representação comercial por conta própria de mercadorias em geral; (iii) exploração e operação, em imóveis próprios ou de terceiros, de atividades agrícolas, pastoris e de outras matérias primas, para a produção de álcool e outras em geral; (iv) prestação de serviços de assistência técnica para os acionistas e terceiros; (v) execução de serviços de transportes de cana e outros em geral; (vi) comércio de combustível, lubrificantes, posto, serviços, peças e acessórios; (vii) geração e comercialização de energia elétrica própria, (viii) produção e comercialização de levedura para nutrição animal e (ix) participação como sócia, acionista ou cotistas de outras sociedades ou empresas. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

- **Operação de Venda - Salto Botelho Agroenergia S.A.**

Em 23 de dezembro de 2023, foi celebrado um contrato de compra e venda entre a Classe (Vendedor) e a Bahia Etanol Holding Ltda (Compradora; "BEL"), considerando que o vendedor nesta data é titular de 186.507.102 ações de emissão da companhia, o que representa 100% de participação no capital social, o comprador de compromete a entregar a totalidade das ações.

Contudo, a transação não foi concretizada devido ao não cumprimento de determinadas condições precedentes estabelecidas no contrato pela Compradora. Dessa forma, nem a BEL nem qualquer terceiro adquiriram direito sobre as ações, que permanecem livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, exceto pela Alienação Fiduciária de Ações AMERRA e pela Alienação Fiduciária de Ações CRA.

Em decorrência do distrato formalizado em 16 de outubro de 2024, a Classe decidiu indenizar a BEL pelos danos causados e pelos custos transacionais incorridos em razão do contrato. O valor da indenização será de até R$ 106.000 (cento e seis milhões de reais).

Considerando que o evento de liquidez que beneficiará a Classe, decorrente do implemento de condição suspensiva, poderá contar com mecanismo de retenção de valor para cobertura de eventos indenizáveis no âmbito da transação, as partes acordaram que a indenização poderá ser majorada em até R$ 70.000 (setenta milhões de reais). Esse pagamento adicional denominado "Indenização Superveniente", ficará condicionado a:

(i) O efetivo recebimento dos recursos correspondentes pela Classe, por meio da liberação de valores depositados em conta de garantia (Escrow) nos termos do contrato de compra e venda celebrado em 17 de outubro de 2024 entre o vendedor e a Açucareira Quatá S.A. ("SPA Zilor"); e
(ii) O transcurso do prazo de 3 (três) anos a partir de 16 de outubro de 2024, sem que tais valores tenham sido demandados do vendedor no âmbito do SPA Zilor.

Após a efetivação do distrato, em 17 de outubro de 2024, foi celebrado contrato de compra e venda entre a Classe (Vendedor) e a Açucareira Quatá S.A. (Compradora; "Zilor"), o valor base da venda foi de R$ 600.000, o qual estava sujeito a alguns ajustes conforme a dívida líquida e o capital de giro da companhia investida na data de fechamento. Foram incluídas no contrato cláusulas precedentes, que incluem aprovação do CADE (antitruste), rescisão de acordos de acionistas anteriores, consentimentos de credores (incluindo os detentores de CRAs) e ausência de Efeito Material Adverso. A obrigação atrelada a essas cláusulas pode chegar a R$ 106.000 a título de distrato, a fim de cobrir a obrigação restante do contrato de compra e venda entre o Fundo e a BEL.

Ambas as vendas, foram realizadas para formalizadas para companhias independentes, ou seja, não há qualquer relação entre as BEL e a Zilor.

Em 24 de fevereiro de 2026, foi firmado um Instrumento Particular de Dação em Pagamento e Outras Avenças, o qual formaliza um acordo entre a Classe, a Bahia Etanol Holding Ltda. ("BEL") e as Entidades Amerra, o acordo surgiu após a sequência de operações iniciadas em 2023.

O instrumento estabelece que o direito creditório correspondente a parte dessa indenização superveniente, avaliado em R$ 19.500, será integralmente cedido às Entidades Amerra. Essa cessão ocorre como forma de dação em pagamento parcial das dívidas que a BEL e suas empresas afiliadas possuem perante os credores internacionais.

Com essa operação, as partes concedem quitação mútua e irrevogável apenas em relação às parcelas efetivamente liquidadas pela dação, mantendo válidos e exigíveis os demais instrumentos de dívida e o distrato. Importante destacar que o saldo remanescente da conta Escrow, superior ao montante de R$ 19.5000 milhões cedido às Entidades AMERRA, permanece vinculado ao distrato e às condições originais. Esse saldo continua como ativo contingente da BEL, podendo ser liberado futuramente em favor da companhia conforme as regras estabelecidas no SPA e no distrato, e não está abrangido pela dação em pagamento.

- **Ajuste a valor Justo**

Conforme descrito na nota explicativa Nº1, a Classe foi classificada como "Entidade de Investimento" e em virtude da venda da companhia investida Salto Botelho Agroenergia S.A. no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve resultado de avaliação a valor justo apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com ajuste a valor justo".

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo, dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar redução de ganhos ou perdas financeiras. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores também podem acarretar oscilações nos preços dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, afetados por diversos fatores, como taxa de juros, liquidez, crédito e alterações políticas, econômicas e fiscais. A oscilação dos preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores distintos daqueles de emissão ou contabilização, resultando em volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas Sociedades Alvo, maior será sua vulnerabilidade em relação aos riscos dessa emissora.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, uma vez que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser significativamente reduzido, causando perda patrimonial à Classe e, consequentemente, perda parcial ou total do capital investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe participe do processo decisório dessas sociedades, não há garantias de seu bom desempenho, solvência ou continuidade operacional. Caso tais riscos se materializem, poderão impactar negativamente os resultados da Classe e o valor das Cotas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe está sujeita a riscos decorrentes de eventos políticos, econômicos e financeiros, no Brasil ou no exterior, incluindo variações nas taxas de juros, desvalorização da moeda e mudanças legislativas. Esses fatores podem resultar na perda de liquidez dos ativos da Carteira, inadimplência dos emissores, redução dos resultados da Classe e prejuízos aos Cotistas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações em mercado de derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira da Classe com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, o Administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,175% do capital comprometido integralizado pelos cotistas ao ano ("Taxa de Administração"), observado o valor mínimo mensal de R$ 18.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela administradora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na taxa de administração acima, corresponde a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída da Classe, tampouco taxa de performance.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração	216	274
Total	**216**	**274**

- **Demais taxas**

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	-	0,00%	888	0,23%
Honorários Advocatícios	304	0,92%	-	0,00%
Serviços técnicos	-	0,00%	2.396	0,63%
Auditoria e custódia	39	0,12%	29	0,01%
Taxa de administração	216	0,65%	274	0,07%
Taxa de fiscalização CVM	18	0,05%	128	0,03%
Taxa Anbima	12	0,04%	10	0,00%
Total Geral	**589**	**1,78%**	**3.725**	**0,97%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
33.147	381.628

10. Classe de Cotas

A Classe é dividida em quatro classes, nomeadamente as cotas de classe A, as cotas de classe B, as cotas de classe C e as cotas de classe D.

As cotas de classe A, as cotas de classe B, as cotas de classe C e as cotas de classe D fazem jus a direitos econômico-financeiros distintos entre si.

Em 31 de março de 2026 e 2025 o patrimônio líquido do Fundo está assim representado:

Classe de Cotas	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Quantidade de Cotas emitidas	1.700.856	1.700.856
Patrimônio Líquido	2.110	69.027

Subclasse de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Quantidade	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Classe A	526.038.82	525	526.038.82	29.045
Classe B	267.285,031	270	267.285,031	1.445
Classe D	1.306.190,4816	1315	1.306.190,4816	38.529

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Rentabilidade da Classe %	(98,88) %	(65,11) %
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	-	37,75%
Valor da Cota	3,0159	108,3883
Patrimônio líquido médio R$/mil	33.147	381.628

Subclasse de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**	**Valor da cota**	**Rentabilidade do exercício (%)**
Classe A	0,9976	(98,19) %	55,215211	(83,42) %
Classe B	1,0115	(81,29) %	5,406738	(96,43) %
Classe D	1,0068	(96,59) %	29,4970	(87,67) %

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

A Classe será constituída por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão forma nominativa e escritural. As Cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas da Classe ao final de cada dia.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, (a) no mínimo, 1.000 (mil) e no máximo, 530.000 (quinhentas e trinta mil) Cotas de Classe A, com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); (b) no mínimo, 1.000 (mil), e no máximo, 277.000 (duzentas e setenta e sete mil) Cotas de Classe B, com valor unitário de R$ 57,82 (cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); e (c) no mínimo, 1.000 (mil) e, no máximo, 3.000 (três mil) Cotas de Classe C, com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando uma emissão de até R$ 69.316.140,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão. As Cotas de Classe C não terão Compromisso de Investimento atrelados à sua respectiva subscrição.

b. Integralização

Durante o período de investimentos, o administrador, por orientação do comitê de investimentos, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas de classe A, de Cotas de Classe B e de Cotas de Classe D, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o Fundo: (a) identificar oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos ou, (b) identificar necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve integralizações de cotas.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

O administrador poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de março de 2026 não houve amortização de cotas. No exercício findo em 31 de março de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$203.474.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Apex Group Investimentos Ltda.
Administrador:	Apex Group Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão pela Apex Investimento Ltda, custódia, controladoria e de escrituração pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliárias S.A., conforme demonstrado na nota explicativa nº 08.

Partes relacionas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	216	18	274	32

15. Depósito em conta garantia

Em 31 de março de 2026, consta no patrimônio da Classe a importância de R$ 38.713 (Em 2025 R$ 67.319), mantida em conta de garantia. Os recursos referem-se à parcela retida da receita de venda da Salto Botelho Agroenergia S.A. em conformidade com as cláusulas estabelecidas no contrato de compra e venda. Ao longo do exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe resgatou da conta garantia o montante de R$ 37.114 (Em 2025 R$0) e reconheceu o resultado positivo no montante de R$ 8.508 (No exercício findo em 31 de março de 2025 o resultado negativo de R$ 938).

16. Obrigações Atreladas a venda de ações.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui R$38.527 (Em 2025 R$ 20.644) a pagar referentes ao distrato previsto no contrato de compra e venda da Salto Botelho Agroenergia S.A. De acordo com as cláusulas contratuais vigentes, o valor total do distrato pode chegar a R$ 106.000, conforme mencionado na NE 5.

Ao longo do exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe pagou R$ 58.046 (Em 2025 R$ 50.315) a título de distrato e reconheceu uma despesa no montante de R$ 75.929 (Em 2025 R$ 70.960).

17. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

18. Tributação

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

21. Alterações Estatutárias

Durante o exercício, foram realizadas Assembleias Gerais de Cotistas e atos societários relevantes envolvendo a Classe.

Em 20 de junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Regulamento à Resolução CVM nº 175, contemplando, entre outros ajustes, a adequação do regime de responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais, a reorganização das taxas previstas na regulamentação aplicável e a alteração da denominação para **SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA.** Na mesma oportunidade, foi aprovada a consolidação do Regulamento.

Em 16 de outubro de 2025, foram aprovadas alterações pontuais no Regulamento relacionadas às regras de Direito de Preferência em Negociações Secundárias, incluindo os procedimentos aplicáveis à oferta de cotas aos demais cotistas, o tratamento das sobras eventualmente não subscritas e as hipóteses de dispensa do referido direito. Adicionalmente, foi revisada a definição de Dia Útil e aprovada nova consolidação do Regulamento.

Em 2 de dezembro de 2025, os Cotistas aprovaram as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Em 19 de fevereiro de 2026, foi celebrado Instrumento de Retificação e Ratificação de deliberação originalmente aprovada em 19 de setembro de 2022, com o objetivo de corrigir a quantidade de Cotas Classe D emitidas no âmbito da respectiva oferta. A retificação decorreu da necessidade de ajuste da quantidade de cotas em razão do tratamento das casas decimais utilizadas no processo de registro junto à B3, passando a quantidade emitida de 1.306.190,48 cotas para 1.306.190,481642376 cotas, sem alteração do valor total da emissão ou das demais condições originalmente aprovadas, que permaneceram ratificadas.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável